

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021****Processo:** CF-02975/2021**Assunto:** Plano de Trabalho: AEAPB - MISOSUL - II Reunião Técnica Sul-Brasileira de Pesquisa de Milho e Sorgo**Interessado:** Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB**CNPJ/CPF:** 00.072.081/0001-35**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**MISOSUL - II Reunião Técnica Sul-Brasileira de Pesquisa de Milho e Sorgo**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 28/09/2021 a 30/09/2021, em formato on-line**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 30 de outubro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.658.850,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469020), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco - AEAPB**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 02/09/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 02/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 02/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497105** e o código CRC **E79B6F4B**.